



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - *Campus* Luzerna

**EDITAL Nº 01/2019, de 11 de fevereiro de 2019
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA AUXÍLIO ÀS COORDENAÇÕES DE
EXTENSÃO NO IFC – CAMPUS LUZERNA**

O Coordenador de Extensão do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Luzerna, no uso de suas atribuições, vem tornar público, o presente Edital simplificado para abertura de inscrições, visando à seleção de alunos para atuar como bolsista

1. OBJETO

1.1. O Presente edital tem como objetivo selecionar alunos para atuarem como bolsistas do projeto que será submetido ao Edital nº 03/2019 de Concessão de bolsas para auxílio às coordenações de Extensão, disponível em: <http://editais.ifc.edu.br/2019/02/01/edital-no-03-2019-concessao-de-bolsas-para-auxilio-a-s-coordenacoes-de-extensao/>

2. CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Lançamento do Edital de Seleção de Bolsistas	11/02/2019
Período para inscrição	De 11/02 até 13/02/2019
Agenda de entrevista com pré-selecionados	Divulgação em 14/02/2019
Entrevista com pré-selecionados	15/02/2019 a partir das 13h30
Divulgação do resultado	18/02/2019
Entrega da documentação dos candidatos selecionados	Até 20/02/2019



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - *Campus* Luzerna

3. DA BOLSA E DAS VAGAS

3.1. Será pago R\$ 400,00 mensais em bolsas de acordo com a tabela a seguir:

Modalidades e valores mensais das bolsas.		
Modalidades	Carga horária	Valores Mensais (R\$)
Ensino Técnico	10 horas	200,00
Graduação	20 horas	400,00

3.2. Para a execução do projeto será escolhida apenas (1) uma das opções:

- A. 2 (dois) bolsistas do Ensino Médio
- B. 1 (um) bolsista de Graduação

3.3. Cada bolsa terá vigência de 9 (nove) meses, com início previsto para 01 de março de 2019 e término em 30 de novembro de 2019.

4. DOS REQUISITOS

4.1. São requisitos para o bolsista:

- A. Ser aluno regularmente matriculado em cursos do IFC no Campus Luzerna;
- B. Possuir Currículo Lattes atualizado no ano de 2019;
- C. Não possuir reprovação anual, nos cursos Técnicos; não possuir mais de três reprovações em disciplinas do curso de Tecnólogo ou de Graduação;
- D. Possuir frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento);
- E. Não possuir vínculo empregatício, inclusive de estágio remunerado, durante a vigência da bolsa;
- F. Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFC ou de qualquer outra Instituição, salvo as caracterizadas como assistência estudantil, que tem o fim de assegurar a manutenção e permanência do estudante;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - *Campus* Luzerna

- G. Comprometer-se a desenvolver o plano de trabalho descrito na proposta aprovada, sob a supervisão do Coordenador do Projeto;
- H. Possuir autorização expressa dos pais ou responsável, quando tratar-se de discente menor de idade;
- I. Ter ausência de ocorrência grave constante em ficha disciplinar.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. As atribuições do(s) aluno(s) escolhido(s):

- A. Acompanhar o desenvolvimento dos projetos registrados e em vigência;
- B. Levantar dados e informações sobre demandas da comunidade externa do IFC para elaboração de novos projetos de extensão;
- C. Acompanhar e contribuir com as ações relacionadas aos egressos;
- D. Contribuir com os estudos para o engajamento da comunidade acadêmica em atividades de extensão integradas à Pesquisa e Inovação, articuladas com as comunidades locais;
- E. Colaborar com a coordenação de extensão na elaboração de relatórios e levantamento de informações solicitadas pela PROEX, PROPI, NIT ou agências de fomento;
- F. Acompanhar e auxiliar na divulgação de editais publicados, internos/externos;
- G. Assessorar servidores e estudantes no preenchimento das demandas das atividades de Extensão;
- H. Auxiliar na busca de parcerias entre o Instituto e a iniciativa privada e/ou órgãos públicos;
- I. Auxílio na realização de eventos do campus relacionados ao ensino, pesquisa e extensão;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - *Campus Luzerna*

- J. Participar em ações de extensão em diversas áreas de atuação;
- K. Auxiliar na elaboração e execução das mais diversas ações de extensão, assim como na divulgação destas para a comunidade;
- L. Busca e divulgação de vagas de estágio e/ou de oportunidade de trabalho para alunos;

5.2. Caso sejam escolhidos alunos do Ensino Médio, as atribuições serão distribuídas de forma igualitária entre os alunos.

6. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (OBRIGATÓRIA)

6.1. As inscrições ocorrerão no período de 00:00h de 11/02/2019 às 23:59h de 13/02/2019.

6.2. Para a inscrição no processo seletivo é necessário o envio dos documentos digitalizados para o e-mail da Coordenação de Extensão Luzerna extensao.luzerna@ifc.edu.br, com o assunto “Inscrição para seleção de bolsistas - Edital 01/2019”.

6.3. Para inscrição são necessários os seguintes documentos:

6.3.1 Ficha de Inscrição (Anexo I)

6.3.2 Histórico Escolar atualizado (versão em PDF do SIG)

7. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

7.1. Critérios de avaliação: análise do histórico escolar (peso 6,0) e entrevista (peso 4,0).

7.2. Para a avaliação do histórico escolar será avaliado:

- A. Quantidade de disciplinas concluídas (O percentual comporá a nota)
- B. Média das disciplinas cursadas.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - *Campus* Luzerna

7.3. Para a entrevista será avaliado:

A. Grau de interesse e disponibilidade para atuar como bolsista

7.4. Data, horário e local das entrevistas serão comunicados aos candidatos classificados, por e-mail, em lista aberta e nominal.

7.5. Para a escolha entre alunos do Ensino Médio ou da Graduação será definido através do primeiro classificado, se for aluno do Ensino médio, o próximo aluno do ensino médio classificado será escolhido.

7.5.1 Caso o primeiro classificado seja do Ensino médio e não tenha outro aluno do Ensino médio, o aluno escolhido será o melhor aluno classificado da Graduação.

7.6. Para desempate será utilizado a data de nascimento.

8. DOS COMPROMISSOS DO(S) BOLSISTA(S)

8.1. O(s) Bolsista(s) deverão cumprir o que está previsto no Edital nº 03/2019 de Concessão de bolsas para auxílio às coordenações de Extensão, disponível em: <http://editais.ifc.edu.br/2019/02/01/edital-no-03-2019-concessao-de-bolsas-para-auxilio-as-coordenacoes-de-extensao/>

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1. O pagamento da bolsa é condicionado à disponibilidade financeira de recursos no projeto, conforme acordo com a organização contratante.

9.2. A coordenação do projeto pode alterar rescindir a concessão da bolsa em caso de não cumprimento do plano de trabalho do bolsista.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Curso de Extensão e caso necessário, encaminhado para o Comitê de Extensão do *Campus* Luzerna.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - *Campus* Luzerna

Luzerna, 11 de fevereiro de 2019.

Marcelo M. Cendron
Coordenador de Estágio e Extensão
Portaria nº 035 de 05 de Fevereiro de 2018



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - *Campus* Luzerna

EDITAL Nº 01/2019
APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO DO IFC – CAMPUS LUZERNA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO ALUNO

Curso:

- EMI Automação EMI Mecânica EMI Segurança
- Subsequente Automação Subsequente Mecânica
- Engenharia Mecânica Engenharia de Automação Industrial

ALUNO CANDIDATO À BOLSISTA

NOME COMPLETO:

DATA DE NASCIMENTO:

MATRÍCULA:

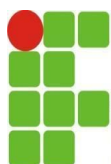
LINK DO CURRÍCULO LATTES:

TELEFONE (para contato):

E-mail:

DECLARAÇÃO DO ALUNO CANDIDATO À BOLSISTA

Declaro, para fins de obtenção de Bolsa de Extensão do *Campus* Luzerna, que não recebo bolsa remunerada de outros programas e que não possuo vínculo empregatício. Além disso, comprometo-me a cumprir todos os requisitos presentes no Edital. Estou ciente que o não



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CATARINENSE
Campus Luzerna

Rua Vigário Frei João nº550 Centro - Luzerna - SC - 89.609-000

(49) 3523-4300

www.luzerna.ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - *Campus Luzerna*

cumprimento de tais requisitos do Edital e a não apresentação do relatório final no término de vigência da bolsa impossibilita-me solicitar outras bolsas deste *Campus*.

Campus Luzerna, ___ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato

DECLARAÇÃO DO PAI OU RESPONSÁVEL (*caso o candidato seja menor de idade*)

Declaro conhecer e aceitar os critérios e normas que regem o Programa Institucional de Bolsas de Extensão do Instituto Federal Catarinense, certifico como verdadeiras as informações prestadas acima e autorizo o aluno identificado a participar do Programa, nas condições definidas no presente Edital.

Campus Luzerna, ___ de _____ de 2019.

Assinatura do pai ou responsável

Nome:

ANEXAR DOCUMENTOS EXIGIDOS, CONFORME O EDITAL

PARA USO EXCLUSIVO DA COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO DO *CAMPUS* LUZERNA

O aluno candidato à bolsista está em situação regular: () SIM () NÃO

O aluno candidato à bolsista entregou todos os documentos: () SIM () NÃO